

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



Gab. Pref. Ofício nº 66/2017

Uibaí, 06 de setembro de 2017

Assunto: Cessão de servidor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 141407010001/30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR MUNICIPAL, legalmente investido na função, Dr. ADERLAN PORTO DE CARVALHO, OAB-BA 10866, MAT. 0743, cpf 181.363.655-34, RG 01560925-14 SSP/BA, residente e domiciliado neste município, resolve ceder o servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, matrícula 1059 à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, em Brasília/DF.

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3508832303 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 741.903.265-34, matrícula nº 1059, para prestar serviços a Câmara dos Deputados em Brasília/DF;

2ª - A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2017 a 06/09/2018, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;


3ª - A cessão será sem ônus para o órgão cedente, no entanto, este está ciente de que a Câmara está impossibilitada de ressarcir remuneração do cargo efetivo, assumindo tão somente a obrigação de remunerar o cargo em comissão;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor e por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que forma atendidas as formalidades legais.

Uibaí/BA, em 06 de setembro de 2017.



Dr. Aderlan Porto de Carvalho
OAB-BA 10866- Mat. 0743
Procurador do Município

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1E2E29C9F0BD34EE9B916C3B429EA

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 GABINETE DO PREFEITO
Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 172/2017

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, conforme requerimento do servidor, a *Licença, não remunerada*, do senhor JOÃO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2017, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 264, de 30 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 16 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito al

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com /// pmub.uibaí@gmail.